

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAIN/2017

Rio de Janeiro

Fevereiro/2018

I - INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 16 da Instrução Normativa da Controladoria Geral da União - CGU nº 24, de 17/11/2015 (IN/CGU nº 24/2015), esta unidade de Auditoria Interna (AUD) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN), exercício 2017, para apreciação da Diretoria Colegiada da ANCINE e posterior envio à CGU no Estado do Rio de Janeiro (CGU/RJ), juntamente com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2018, até o último dia útil de fevereiro do exercício corrente.

2. Neste Relatório, são apresentados os resultados obtidos na execução dos trabalhos previstos no PAINT/2017 e daqueles que, embora não previstos no escopo original do planejamento, mostraram-se de inserção necessária durante o exercício, sendo incorporados ao plano a partir dos critérios gerais norteadores de sua elaboração.

3. O conteúdo do RAIN deve ser apresentado observando-se as orientações contidas na IN/CGU nº 24/2015 que, consoante seu art. 15, deverá abranger – no mínimo – os seguintes itens:

- I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;
- II – análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;
- III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;
- IV – relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;
- V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- VI – descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;
- VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vencidas e as não implementadas na data de elaboração do RAIN, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e
- VIII – descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

4. Além das ações de auditoria desenvolvidas, este Relatório discorre acerca da implementação e/ou cumprimento das recomendações ou determinações dos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e das recomendações formuladas pela AUD.

II - ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

5. No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela AUD têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, em consonância com orientações e recomendações da CGU e deliberações do TCU, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional. As ações de auditoria buscam mitigar riscos que possam comprometer os objetivos organizacionais e os princípios básicos da Administração Pública. As ações consistem no acompanhamento dos processos finalísticos, gerenciais e de apoio, bem como na avaliação da conformidade dos atos administrativos.

6. Após a conclusão dos trabalhos, os relatórios são enviados aos Diretores da Agência para que tomem conhecimento das constatações e das recomendações e, ainda, para que deliberem sobre as eventuais proposições de encaminhamento. Concomitante à ciência e anuência da Diretoria Colegiada quanto a tais proposições, os relatórios seguem aos gestores das áreas auditadas da Agência para que atendam ou justifiquem o não atendimento às recomendações. Nos termos da IN/CGU nº 24/2015, a emissão dos relatórios é comunicada à CGU/RJ, que pode requisitá-los a qualquer tempo.

7. Vale frisar, ainda, que a AUD implementou, a partir dos trabalhos do PAINT/2016, a boa prática adotada pela CGU de realizar busca conjunta de soluções, ocasião em que os relatórios da AUD são submetidos em sua versão preliminar aos gestores das unidades auditadas, contendo, inclusive, as proposições de recomendações. Essa prática propiciou a melhoria da comunicação com as áreas técnicas da ANCINE e o aprimoramento das recomendações formuladas, contribuindo para a melhoria dos controles internos da instituição e, conseqüentemente, para o alcance da missão da AUD.

III – OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Análise da conformidade de Tomada de Contas Especial (TCE)

8. De acordo com o art. 2º da IN/TCU nº 71/2012, a Tomada de Contas Especial (TCE) é “um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública Federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento”.

9. No âmbito da ANCINE, o processo administrativo é iniciado pela Coordenação de Prestação de Contas (CPC), da Superintendência de Fomento (SFO), que propõe à Diretoria Colegiada a tomada de contas especial de projetos. Após aprovação da Diretoria Colegiada, a CPC/SFO encaminha solicitação para instauração de tomada de contas especial à Coordenação de Contabilidade (CCO) da Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças (GPO) (item 7.2.40, inciso V, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 60/2014) e, posteriormente, passando pela AUD, nos termos do item 7.2.50, inciso VII, da RDC nº 60/2014, para verificação das peças que instruem os autos e emissão de parecer.

10. Essa atividade, desempenhada pela Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística (CAF), não prevista no PAINT/2017, visou submeter os autos à apreciação da CGU e, na sequência, ao TCU, para julgamento.

11. O valor dos prejuízos tratados, pertinentes aos processos em comento, totalizou R\$ 59.214.913,10 (cinquenta e nove milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e treze reais e dez centavos), divididos nos 11 (onze) processos de TCE analisados ao longo de 2017. O total evidencia um aumento de 175% em relação a 2016, quando foram recebidos na AUD e analisados 04 (quatro) processos.

12. É importante esclarecer que o número de processos analisados pela CAF depende da quantidade de processos de TCE instaurados na CCO/GPO, não havendo passivo de análise de TCE na AUD.

13. Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE em 2017, 7 (sete) se devem a “omissão no dever de prestar contas” e 4 (quatro) a “irregularidades na execução dos recursos e na comprovação da execução dos recursos”.

IV - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

14. De acordo com o item 45 e com os Anexos II e III do PAINT/2017, aprovado pela CGU/RJ e pela Diretoria Colegiada da ANCINE, foram previstos trabalhos de auditoria em sete processos, sendo 04 (quatro) na atividade meio e 03 (três) na área finalística da Agência (sendo que um deles não foi executado, conforme destacado no item 22).

15. Assim, os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2017 tiveram por base os processos selecionados para o PAINT/2017, conforme segue:

Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa - CAA:

Ação Prevista no PAINT	Relatório Nº	Descrição Resumida da Ação	Unidades Auditadas
Pessoas – Recursos Humanos	002	Exame e a avaliação da gestão dos processos de recursos humanos da ANCINE, com enfoque no ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.	GRH
Gestão – Compras e Contratações Controle e a segurança dos bens patrimoniais	003	Verificar as boas práticas e o estudo dos processos de trabalho, além do controle e da segurança dos bens patrimoniais, a evolução das despesas do Escritório, o gerenciamento exercido sobre a fiscalização dos contratos de terceirização e o atendimento às atividades finalística.	ESDF
Gestão – Compras e Contratações Controle e a segurança dos bens patrimoniais	004	Verificar as boas práticas e o estudo dos processos de trabalho, além do controle e da segurança dos bens patrimoniais, a evolução das despesas do Escritório, o gerenciamento exercido sobre a fiscalização dos contratos de terceirização e o atendimento às atividades finalística.	ERSP
Segurança da Informação	005	Exame e avaliação do processo de Segurança da Informação e Comunicações – SIC, além da governança, dos processos de gestão e da análise de processos administrativos de licitação e contratos de TIC.	GTI
Gestão – Compras e Contratações	006	Exame e a avaliação dos processos de licitações, de compras e de gestão/fiscalização de contratos.	GAD, CLC e CGC

Fonte: PAINT/2017

Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística - CAF:

Ação Prevista no PAINT	Relatório Nº	Descrição Resumida da Ação	Unidades Auditadas
		Avaliar os procedimentos relativos à cobrança	

Fiscalizar e Arrecadar	001	administrativa do tributo Condecine e das multas administrativas.	SFI, PFE, SDC e DC
Desenvolver/financiar	002	Avaliar os procedimentos para a apresentação e análise das prestações de contas de recursos públicos aplicados em projetos audiovisuais executados por meio de ações de fomento.	SFO e SDE

Fonte: PAINT/2017

16. Além dos macroprocessos/temas descritos anteriormente, também foram executadas as seguintes ações de auditoria previstas no PAINT/2017: (1) elaboração do RAINT do exercício de 2016; (2) análise e emissão de parecer técnico no processo de contas anual do exercício de 2016; (3) elaboração do PAINT/2018; (4) emissão de pareceres sobre Tomada de Contas Especial (não estava prevista no PAINT/2017 – vide item 10); (5) acompanhamento e controle das recomendações e diligências dos Órgãos de Controle (CGU, TCU, MPF, DPF e outros) e das recomendações da AUD; e (6) capacitação da equipe de AUD.

V - ANÁLISE CONSOLIDADA DE MATUREZA DOS CONTROLES INTERNOS

17. A IN/TCU nº 63/10 definiu controles internos como sendo um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

18. Em cumprimento ao disposto no art. 10 da IN/CGU nº 24/2015, procedeu-se à avaliação dos controles internos das atividades auditadas, ao longo do exercício de 2017, considerando os cinco componentes do modelo estrutural do *Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – Comitê das Organizações Patrocinadoras – COSO Controle Interno – Estrutura Integrada: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento. Os resultados foram registrados nos relatórios de auditoria e as oportunidades de melhoria foram objeto de recomendações no intuito de promover ações saneadoras.

19. As auditorias realizadas verificaram que, em sua grande maioria, os controles internos estão adequados e aderentes às normas internas da Agência e buscam contribuir para o alcance dos objetivos institucionais.

20. Como fator positivo, destacam-se os resultados evidenciados quanto aos controles das demandas originárias de Órgãos de Controle e ao atendimento de Planos de Ação desta AUD, que demonstram comprometimento e eficiência nas rotinas adotadas pelas unidades da ANCINE na busca de atender com tempestividade e qualidade.

VI - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

21. No exercício de 2017, foram realizadas duas auditorias de caráter especial que não constavam no PAINT/2017:

Relatório nº	Motivação	Situação
001/CAA	Analisar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Brainstorming Assessoria de Planejamento e Informática Ltda, CNPJ nº 01.595.655/0001-12, constante do Processo Administrativo nº 01416.000006/2015-52 (Contrato nº 040, de 25/11/2015), de forma a subsidiar a resposta ao Ofício nº 1686/2017 – IPL 0026/2017-11 SR/PF/RJ – DELECOR, de 16/02/2017 e ao Ofício nº 3921/2017 - IPL 0026/2017-11 SR/PF/RJ – DELECOR, de 19/04/2017, ambos da Polícia Federal.	O resultado dos trabalhos apontou necessidade de correção na execução do contrato nº 040/2015 e a devolução do valor de R\$ 23.133,65, por meio da GRU (2017/RA001939), referente à cobrança indevida de “impostos”.
Emendamento	Apurar denúncias recebidas pelo Ministério Público Federal por intermédio do Ofício/PRRJ/GAB/SGS nº 4113/2017 e as narrativas feitas pelo servidor matrícula SIAPE 1514637, conforme requisitado pelo Diretor-Presidente da ANCINE por meio do Memorando nº 001/2017/ANCINE/DIR-PRES, de 20/04/2017, referente aos Processos Administrativos nºs 01580.010821/04-75 (SALIC 04-0250) – Projeto: “Polaróides Urbanas – O Filme” e 01580.056130/08-41 (SALIC 08-0654) – Projeto: “Flores Raras”.	Os resultados do trabalho ainda não podem ser elencados, uma vez que o relatório está em fase de finalização.

VII - RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

22. Houve uma ação de auditoria interna prevista no PAINT/2017 (avaliar as ações do PRODECINE, do PRODAV, do PROINFRA, e de outras ações que utilizem recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA) que não foi executada em virtude da auditoria especial, elencada no item 21, cujo objetivo foi apurar denúncias recebidas pelo Ministério Público Federal. Diante disso, essa ação relativa ao FSA será objeto de auditoria interna no exercício de 2018.

VIII - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS

23. Em 2017, não ocorreram fatos relevantes que impactaram significativamente os recursos e a organização das atividades da AUD da ANCINE.

24. Foi mantido o procedimento de 2016, quanto à emissão de “Relatório de Auditoria Interna Preliminar” e à realização de uma “Reunião de Busca Conjunta de Soluções”, com vistas a fomentar um debate prolífico com os

gestores acerca dos trabalhos de auditoria interna realizados.

25. As discussões e revisões ajudam a minimizar discordâncias, enganos ou incompreensões a respeito dos fatos apontados pela AUD, dando oportunidade para manifestação de esclarecimentos adicionais e para expressar pontos de vista sobre as constatações e recomendações apreciadas, que podem ser mantidas ou ajustadas pela AUD.

26. Após a referida Reunião, a AUD elabora e envia à unidade auditada um “Plano de Ação”, instrumento que auxilia o *follow-up* das recomendações consideradas não implementadas, parcialmente implementadas ou não respondidas. Por meio desse instrumento, o gestor pode também planejar, de acordo com o cronograma definido por ele, as ações a serem desenvolvidas para a completa implementação das medidas saneadoras das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria.

27. Ademais, encontra-se em fase de tramitação, no Banco Central, o “Termo de Cessão” do Sistema “Auditar”, sem custos, para ANCINE.

28. O sistema é uma solução que apoia todo o ciclo de auditoria interna, do planejamento dos trabalhos ao acompanhamento dos apontamentos da auditoria e dos planos de ação estabelecidos pelos gestores. Também permite o monitoramento das demandas, das determinações e das recomendações proferidas por Órgãos de Controle.

IX - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

29. Em 2017, a exemplo dos anos anteriores, a AUD aperfeiçoou seu programa de desenvolvimento profissional contínuo, conforme detalhado a seguir. Os treinamentos realizados tiveram principalmente três focos em termos de proficiência: a aquisição de conhecimentos técnicos necessários à execução de trabalhos programados, a aquisição de conhecimentos sobre atividades realizadas pela ANCINE e a formação geral de auditores considerando os diferentes níveis de maturidade dos profissionais que compõe a equipe de auditoria.

30. Um ponto de fundamental destaque foi a participação de auditores em cursos específicos na temática de gestão de riscos. Esses cursos foram essenciais na formação de uma equipe especializada no tema, inclusive para assessorar a alta administração na consecução de uma minuta da Política de Gestão de Riscos da Agência. Ademais, os conhecimentos adquiridos possibilitaram o aprimoramento dos trabalhos de auditoria, especialmente nos processos das atividades finalísticas.

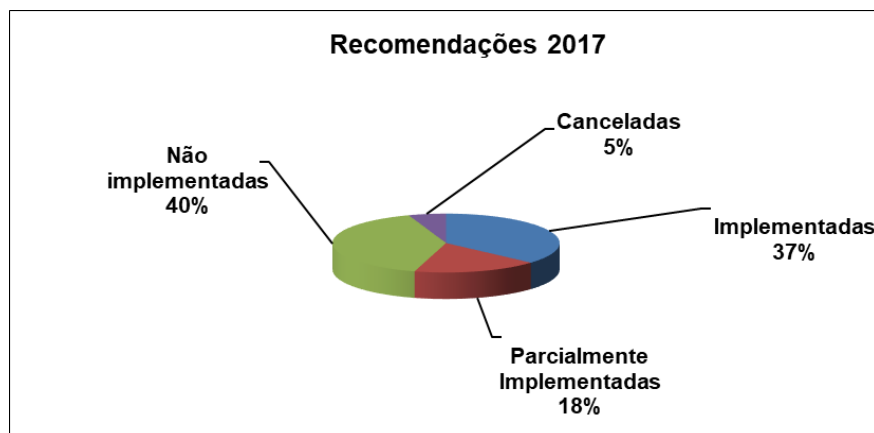
Servidor	Curso / Treinamento / Evento	Carga Horária	Relação com os trabalhos programados
Jorge Luis da Rosa Gomes	Controles na Administração Pública	30	Prestação de contas, controle na administração pública, controle externo, controle interno e controle social.
	Fórum Nacional de Controle	14	Controles internos na administração pública.
	XI Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais	08	Troca de experiências entre auditorias internas de Agências Federais de Regulação.
Cesar Brasil Gomes Dias	ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos e Auditoria baseada em Riscos – <i>Certified ISO 31000 Risk Management Professional</i>	40	Análise e avaliação da gestão de riscos da Agência.
	Como Utilizar as Ferramentas do Extrator de Dados e DW - Data Warehouse	24	Auditoria na área de Recursos Humanos.
	ISO/IEC 31010:2009 – Avaliação de riscos. Seleção de Ferramentas e Técnicas de <i>Risk Assessment</i>	32	Análise e avaliação da gestão de riscos da Agência.
	Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público	20	Análise e avaliação da gestão de riscos da Agência.
	CIA I - Conceitos Básicos de Auditoria Interna	32	1ª etapa na obtenção da Certificação Internacional de Auditoria Interna.
Bruno Crocamo	ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos e Auditoria baseada em Riscos – <i>Certified ISO 31000 Risk Management Professional</i>	40	Análise e avaliação da gestão de riscos da Agência.
	Como Utilizar as Ferramentas do Extrator de Dados e DW - Data Warehouse	24	Auditoria na área de Recursos Humanos.
	Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público	20	Análise e avaliação da gestão de riscos da Agência.
	Gestão de riscos: processo de avaliação de riscos	20	Análise e avaliação da gestão de riscos da Agência.
Fabio da Silva Coelho	Análise Ambiental e Interna – SWOT	180	Identificação de estratégias adequadas e equilibradas para priorizar a atuação na auditoria.
	COSO ICIF 2013	40	Avaliação de sistema de controles internos da Agência.
	XI Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais	08	Troca de experiências entre auditorias internas de Agências Federais de Regulação.
	XI Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais -Auditoria e Controle Interno – Uma visão prática	12	Aplicação de metodologia para avaliação operacional baseada em riscos
Terence Machado Boina	ISO/IEC 31010:2009 – Avaliação de riscos. Seleção de Ferramentas e Técnicas de <i>Risk Assessment</i>	32	Análise e avaliação da gestão de riscos da Agência.
	CIA I - Conceitos Básicos de Auditoria Interna	32	1ª etapa na obtenção da Certificação Internacional de Auditoria Interna.
	COSO ICIF 2013	40	Avaliação de sistema de controles internos da Agência.

31. Para o exercício de 2018, a AUD continuará incentivando 02 (dois) servidores na obtenção da certificação CIA (*Certified Internal Auditor*), junto ao Instituto dos Auditores Internos (IIA). Segundo o IIA, o CIA é uma “certificação mundialmente aceita para auditores internos” por meio da qual “os detentores demonstram sua competência e profissionalismo na carreira”. Os candidatos bem-sucedidos obterão “experiência educativa, informações e ferramentas de negócios que podem ser aplicadas imediatamente em qualquer organização ou ambiente de negócios”.

X - QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO,

BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR

32. Como resultado dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2017, foram expedidas 112 (cento e doze) recomendações, classificadas da seguinte forma: 41 (quarenta e uma) implementadas, 20 (vinte) parcialmente implementadas, 45 (quarenta e cinco) não implementadas e 6 (seis) canceladas, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



33. Do total de 65 (sessenta e cinco) recomendações consideradas não implementadas ou parcialmente implementadas informa-se que todas tiveram os prazos de implementação prorrogados, conforme pactuado entre a AUD e as unidades auditadas. Destaca-se que o monitoramento dessas recomendações é realizado periodicamente por meio de relatórios gerenciais.

XI - DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

34. Dentre os benefícios da AUD, destacaram-se: melhoria dos controles internos, aumento da adequação e contribuição para a eficácia de processos e operações organizacionais e minimização de ocorrências de não conformidades quando observados a legalidade e legitimidade dos atos praticados.

35. Outro benefício apresentado foi a confiabilidade e a utilidade das informações apresentadas aos gestores, que possibilitou a tomada de decisões mais seguras e conseqüentemente possibilitou o alcance de melhores resultados, pois a probabilidade de erros se torna menor e as atitudes se apresentam mais conscientes.

36. A AUD possui, ainda, papel de articulação importante com os demais Órgãos de Controle, em especial com a CGU, conforme art. 18 da IN/CGU nº 24/2015, promovendo, nos termos da RDC nº 59/2014, o controle das diligências e dos pedidos de informação recebidos e zelando pelo cumprimento, por parte das unidades da autarquia, das recomendações e determinações das instâncias de controle. Esse trabalho envolve todas as coordenações da AUD e contempla um conjunto integrado de instrumentos que convergem para o atendimento aos Órgãos de Controle e para a transparência junto à sociedade.

37. Esta atividade, de controle de demandas externas, tem merecido especial atenção por parte da AUD, que ao longo do tempo tem aprimorado as rotinas e implementado diversos instrumentos de comunicação e de acompanhamento, resultando na redução do expressivo passivo que se detinha no passado, bem como contribuindo para a melhoria da qualidade e a tempestividade das respostas.

XII CONCLUSÃO

38. De acordo com o exposto, pode-se observar que a AUD da ANCINE cumpriu suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir a Agência na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao recomendar soluções mitigadoras dos riscos identificados.

39. Como resultado dos trabalhos realizados e das competências institucionais conferidas à AUD e de suas funções consultivas, de assessoramento, avaliação e acompanhamento, o presente Relatório vem evidenciar que esta Unidade tem contribuído para agregar valor à gestão da Agência, de forma independente, objetiva e disciplinada, aderente ao desenvolvimento da ANCINE e de seu processo de Governança Pública.

XIII – ENCAMINHAMENTOS

40. Dado o exposto, apresentamos o RAINT referente ao ano de 2017 à Diretoria Colegiada da ANCINE, para apreciação e, posteriormente, para encaminhamento, pela AUD, à CGU/RJ, nos termos do art. 16 da IN/CGU nº 24/2015.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.

BRUNO CRÓCAMO

TERENCE MACHADO BOINA

CESAR BRASIL GOMES DIAS

FABIO DA SILVA COELHO

Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Administrativa
Finalística

Coordenador de Auditoria Interna de Gestão

De acordo.

Encaminhe-se à Diretoria Colegiada da ANCINE o RAINT referente ao exercício de 2017, para apreciação, nos termos do art. 16 da IN/CGU nº 24/2015. Posteriormente, deverá ser providenciado o envio, pela AUD, à CGU/RJ, em cumprimento ao disposto no art. 16 da IN/CGU nº 24/2015. Após apreciação da Diretoria Colegiada, proceda à divulgação deste relatório nas páginas da Agência na intranet e na internet.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIS DA ROSA GOMES

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Crocamo, Técnico Administrativo**, em 08/02/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Da Silva Coelho, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/02/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Brasil Gomes Dias, Auditor-Chefe Substituto**, em 08/02/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Terence Machado Boina, Analista Técnico - CCT IV**, em 15/02/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis da Rosa Gomes, Auditor-Chefe**, em 21/02/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735956** e o código CRC **EBE49AC5**.